



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2664

Altera o art. 8º da Resolução Cuni nº 1380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 367ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009363/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 8º da Resolução Cuni nº 1380, que regulamenta os Programas de Assistência Estudantil, que passa à seguinte redação:

"Art. 8º As bolsas alimentação e permanência são disponibilizadas aos estudantes classificados nas categorias A, B, C e D, de acordo com as seguintes especificações:

(...)

III - categoria C: bolsa permanência com valor parcial de 50% (cinquenta por cento)."

Art. 2º Alterar o art. 14 da Resolução Cuni nº 1380, que passa à seguinte redação:

"Art. 14 A Bolsa Alimentação é concedida através de depósito mensal de créditos correspondentes à bolsa na carteira de identidade estudantil do bolsista, de acordo com o calendário de funcionamento dos restaurantes universitários.

(...)"

Ouro Preto, 27 de junho de 2023.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR

Presidente em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A)**, em 28/06/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548784** e o código CRC **408E5D3F**.